



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLLO Nº: 168
DE 14/05/2010
ÀS 08:55 HORAS.
Jul

Vereador: JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA – PMDB - VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, PROVIDENCIE A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM O TERMO “PROIBIDO ESTACIONAR” E PINTURA NA COR AMARELA DE UM LADO DAS RUAS JOÃO PEDRO DOS SANTOS, ARNALDO AUDIBERT E MARIA DI BERNARDO, BAIRRO VILA NOVA II.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscrive, uma vez ouvido o douto Plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explicita, pelas razões que expõe, como segue:

Dirija-se à casa, para solicitar ao Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, providencie a colocação de placas de sinalização com o termo “Proibido Estacionar” e pintura na cor amarela de um lado das Ruas João Pedro dos Santos, Arnaldo Audibert e Maria Di Bernardo, Bairro Vila Nova II.

É de extrema necessidade a colocação de placas indicativas com os dizeres “Proibido Estacionar”, bem como a demarcação através da pintura na cor amarela de um lado das referidas ruas as quais são demasiadamente estreitas, principalmente nas entradas de garagens, o que dificulta a passagem de outros veículos, inclusive já tendo ocorrido acidentes.

Certamente todos os serviços realizados pela Municipalidade que venham ao encontro das reais necessidades de uma comunidade, trarão benefícios sociais, permitindo que a população viva com maior segurança e qualidade de vida.

Como legisladores, apoiamos toda e qualquer ação pública que venha atender a sociedade, nas metas consideradas de interesse coletivo.

Portanto, entendemos que o pedido ora apresentado merece a atenção da Administração, pois é através destes serviços públicos que o Governo Municipal poderá alcançar as finalidades sociais de uma população, se este entender que compete à Municipalidade oferecer a todas as comunidades, indistintamente, os meios legais para satisfazer suas necessidades.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dez.

[Assinatura]
Vereador JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA
Vice-Presidente da Mesa Diretora.